



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 570/2018

Súmula: revoga a Lei nº 185, de 04 de julho de 2007, a Lei nº 400, de 20 de junho de 2013 e a Lei nº 420, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o **PERÍMETRO URBANO** do Município de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná, aprova e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO ÚNICO DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§1º As zonas urbanas no Município, para efeito desta Lei, serão as constantes dos Anexos desta Lei ou outras definidas em leis próprias.

§2º A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes Anexos, partes integrantes da presente Lei:

- I - Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano;
- II - Anexo II – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de dezembro de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

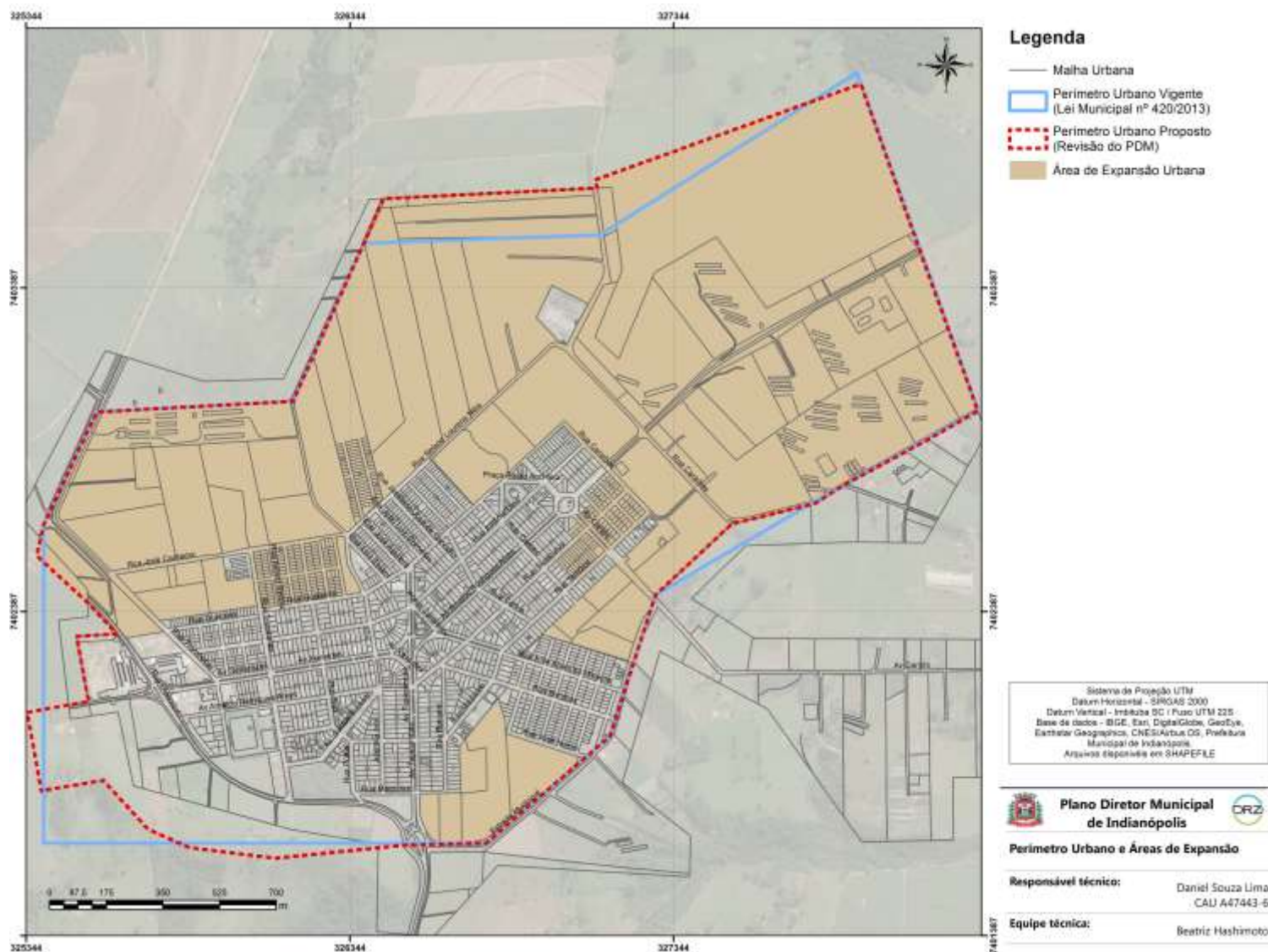
Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7969
Página nº C – 03
Data de: 14/12/2018



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 7.403.006,0384m e E 325.604,9727m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°52'59" e 209,067 m até o vértice **2**, de coordenadas N 7.403.017,4064m e E 325.813,7305m; 86°52'59" e 355,098 m até o vértice **3**, de coordenadas N 7.403.036,7148m e E 326.168,3029m; 23°57'09" e 684,011 m até o vértice **4**, de coordenadas N 7.403.661,8202m e E 326.445,9965m; 87°07'28" e 663,395 m até o vértice **5**, de coordenadas N 7.403.695,1002m e E 327.108,5565m; 344°07'40" e 25,880 m até o vértice **6**, de coordenadas N 7.403.719,9937m e E 327.101,4785m; 70°09'55" e 873,031 m até o vértice **7**, de coordenadas N 7.404.016,2215m e E 327.922,7165m; 160°31'26" e 485,045 m até o vértice **8**, de coordenadas N 7.403.558,9302m e E 328.084,4365m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice **9**, de coordenadas N 7.403.558,9302m e E 328.084,4365m; 240°26'25" e 214,348 m até o vértice **10**, de coordenadas N 7.402.900,8355m e E 328.097,9680m; 241°37'12" e 255,862 m até o vértice **11**, de coordenadas N 7.402.779,2202m e E 327.872,8565m; 237°27'24" e 105,198 m até o vértice **12**, de coordenadas N 7.402.722,6302m e E 327.784,1765m; 253°33'30" e 15,546 m até o vértice **13**, de coordenadas N 7.402.718,2302m e E 327.769,2665m; 256°07'02" e 238,857 m até o vértice **14**, de coordenadas N 7.402.660,9202m e E 327.537,3865m; 270°34'10" e 10,060 m até o vértice **15**, de coordenadas N 7.402.661,0202m e E 327.527,3265m; 227°04'32" e 326,423 m até o vértice **16**, de coordenadas N 7.402.438,7148m e E 327.288,3029m; 197°52'57" e 459,184 m até o vértice **17**, de coordenadas N 7.402.001,7148m e E 327.147,3029m; 229°20'14" e 504,906 m até o vértice **18**, de coordenadas N 7.401.672,7148m e E 326.764,3029m; 268°30'17" e 253,883 m até o vértice **19**, de coordenadas N 7.401.666,0902m e E 326.510,5065m; 264°11'40" e 399,164 m até o vértice **20**, de coordenadas N 7.401.625,7132m e E 326.113,3900m; 277°05'24" e 267,956 m até o vértice **21**, de coordenadas N 7.401.658,7862m e E 325.847,4833m; 293°59'25" e 138,285 m até o vértice **22**, de coordenadas N 7.401.715,0102m e E 325.721,1445m; 317°26'47" e 205,137 m até o vértice **23**, de coordenadas N



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7.401.866,1229m e E 325.582,4143m; 260°35'43" e 194,303 m até o vértice **24**, de coordenadas N 7.401.834,3728m e E 325.390,7233m; 349°50'38" e 246,082 m até o vértice **25**, de coordenadas N 7.402.076,5994m e E 325.347,3316m; 80°03'43" e 192,432 m até o vértice **26**, de coordenadas N 7.402.109,8102m e E 325.536,8765m; 349°30'24" e 204,754 m até o vértice **27**, de coordenadas N 7.402.311,1402m e E 325.499,5865m; 86°30'37" e 124,040 m até o vértice **28**, de coordenadas N 7.402.318,6902m e E 325.623,3965m; 317°18'16" e 130,482 m até o vértice **29**, de coordenadas N 7.402.414,5902m e E 325.534,9165m; 312°31'00" e 186,073 m até o vértice **30**, de coordenadas N 7.402.540,3389m e E 325.397,7660m; 23°40'31" e 33,483 m até o vértice **31**, de coordenadas N 7.402.571,0040m e E 325.411,2113m; 23°42'50" e 21,605 m até o vértice **32**, de coordenadas N 7.402.590,7848m e E 325.419,9002m; 24°01'19" e 454,629 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Universal Transversa de Mercator.

Perímetro: 9.065,655 m

Área: 394,8954 ha